



## **EDITAL CONCURSO DE REDAÇÃO**

A Diretoria de Imagem Institucional da Universidade Federal de Juiz de Fora torna público o 1º Concurso de Redação do projeto de Extensão “A Ciência que Fazemos”, observadas as instruções a seguir:

### **DO OBJETO**

Art. 1º – O 1º Concurso de Redação, promovido pela Diretoria Imagem Institucional da UFJF, visa aproximar os alunos de escolas públicas de Juiz de Fora e região do universo acadêmico, especificamente da UFJF, além de despertar nos estudantes o interesse pelos temas relacionados à ciência com impacto na cidadania.

Os alunos deverão elaborar um texto mostrando sua compreensão sobre a importância da ciência para a sociedade e o envolvimento das ações pessoais para melhoria de vida em sociedade. Tendo como inspiração o projeto “A Ciência que Fazemos”, a presente proposta incentiva a reflexão sobre o desenvolvimento científico e a relação da Universidade com a sociedade.

Os cinco melhores alunos de cada categoria, escolhidos por uma banca multidisciplinar definida pela organização, serão premiados, assim como o(a) professor(a) coordenador(a) do primeiro lugar de cada categoria.

### **DO TEMA**

Art. 2º – Os trabalhos concorrentes deverão abordar o tema “A ciência e eu: como fazer meu mundo melhor”.

### **DO PÚBLICO-ALVO**

Art. 3º – Estudantes regularmente matriculados nas escolas públicas participantes do projeto “A Ciência que Fazemos”, coordenado pela Universidade Federal de Juiz de Fora. Os participantes serão separados em duas categorias: 1ª - Ensino Fundamental 2, incluindo a modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA; 2ª – Ensino Médio e da modalidade Educação de Jovens e Adultos – EJA. É fundamental que o(a) aluno(a) concorrente já tenha participado de pelo menos um encontro do projeto. Cada turma participante deve ter um(a) professor(a) coordenador(a). O(a) coordenador(a) da turma do trabalho classificado em primeiro lugar das duas categorias também será premiado.

Art. 4º – A participação de estudantes com deficiência nas respectivas categorias poderá ser viabilizada pelo auxílio do cuidador na transcrição dos trabalhos, em sala de aula, quando necessária.

### **DAS CATEGORIAS**

Art. 5º – O concurso visa à seleção e à premiação dos cinco melhores trabalhos produzidos por categoria. Cada aluno poderá inscrever apenas um (01) trabalho no concurso.

Os trabalhos serão divididos nas seguintes categorias:

Categoria 1: Ensino Fundamental 2 (do 6º ao 9º ano), incluindo EJA



Categoria 2: Ensino Médio, incluindo EJA

### **DAS ETAPAS**

Art. 6º – O concurso será realizado em única etapa:

I – Inscrição e envio: um(a) professor(a) participante do projeto “A Ciência que Fazemos” deve ser o responsável pelo processo, na função de coordenador(a). Cada turma deve ter um(a) coordenador(a) que será responsável pela inscrição das turmas (a ser feita pelo link <http://bit.ly/cqfredacao>), pela aplicação das redações e pelo envio dos textos para a organização.

II – Cada escola poderá inscrever quantas turmas desejar, desde que os alunos já tenham participado de pelo menos um encontro do projeto “A Ciência que Fazemos”;

III – Cada turma deverá ter um(a) coordenador(a) responsável pelas etapas, indicado(a) no ato da inscrição. É fundamental que esse(a) professor(a) coordenador(a) faça parte do projeto “A Ciência que Fazemos”;

IV – Julgamento: cabe à UFJF, através da Comissão Julgadora, proceder o julgamento dos trabalhos recebidos até a data limite de entrega.

### **DA REDAÇÃO**

Art. 7º – Poderão concorrer estudantes inscritos nas categorias de 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, incluindo EJA; 1º ao 3º ano do Ensino Médio, incluindo EJA.

Art. 8º – A redação concorrente deverá respeitar os seguintes requisitos, sob pena de desclassificação:

I – Ser realizada individualmente pelo estudante;

II – Ter no mínimo 20 (vinte) e no máximo 25 (vinte e cinco) linhas;

III – Todas as redações devem conter um título;

IV – Abordar o tema proposto;

V – Demonstrar conhecimento do Projeto “A Ciência que Fazemos”;

VI – Ser redigida pelo estudante, a próprio punho (à mão), preferencialmente na folha para redação conforme anexo I;

VII – Ser obrigatoriamente inédita e original.

VIII – Serão avaliados dois quesitos:

§ 1º – Pertinência ao tema proposto, criatividade do trabalho e compreensão sobre o papel da ciência na sociedade (Peso 3);

§ 2º – Clareza no desenvolvimento das ideias e a correção ortográfica e gramatical do texto (Peso 1).



IX – Não há exigência quanto ao gênero textual na produção da redação, contanto que o limite máximo e mínimo de linhas seja respeitado.

#### **DA INSCRIÇÃO**

Art. 9º – A inscrição, gratuita, é feita por turma e deverá ser realizada obrigatoriamente pelo formulário on-line (disponível no link <http://bit.ly/cqfredacao>) até às 23h59 do dia 27 de setembro de 2019.

§ 1º – O(a) professor(a) coordenador(a) será responsável pelo preenchimento adequado de todas as informações e também pelo envio de cada um dos trabalhos, por categoria.

§ 2º – O prazo para envio dos trabalhos se iniciará em 23 de setembro e se encerrará em 11 de outubro de 2019.

#### **DO ENVIO DOS TRABALHOS**

Art. 10º – Os trabalhos devem ser enviados em um envelope (um para cada categoria) lacrado, contendo os trabalhos e uma folha com a identificação do conteúdo do envelope, constando as seguintes informações: coordenador(a), sala, série e nome completo dos participantes.

Art. 11º – Os trabalhos de cada categoria devem ser entregues na Diretoria de Imagem Institucional, localizada no prédio da Reitoria da Universidade Federal de Juiz de Fora, no campus no bairro São Pedro, até às 18h do dia 11 de outubro de 2019.

Art. 12º – Cada redação deve ser identificada de forma legível e visível com nome completo do aluno(a), data, série e nome da escola (conforme folha em anexo).

#### **DO JULGAMENTO**

Art. 13º – Os trabalhos apresentados serão analisados pela Comissão Julgadora, composta por, no mínimo, três membros indicados pela UFJF.

Art. 14º – A Comissão Julgadora é soberana para eleger, dentre os trabalhos desenvolvidos, os cinco melhores de cada categoria, conforme metodologia que julgar adequada, respeitando-se os critérios de julgamento citados neste edital.

#### **DA PREMIAÇÃO**

Art. 15º – Serão premiados os cinco melhores trabalhos em cada categoria, com distinção de classificação:

I – Os estudantes autores dos cinco melhores trabalhos em cada categoria receberão um certificado de premiação;

II – Os autores dos trabalhos classificados em primeiro lugar em cada categoria receberão R\$500,00;

III – Os autores dos trabalhos classificados em segundo lugar em cada categoria receberão R\$400,00;

IV – Os autores dos trabalhos classificados em terceiro lugar em cada categoria receberão R\$300,00;



V – Os autores dos trabalhos classificados em quarto lugar em cada categoria receberão R\$200,00;

VI – Os autores dos trabalhos classificados em quinto lugar em cada categoria receberão R\$100,00;

VII – Os professores orientadores dos estudantes autores dos trabalhos classificados em primeiro, por categoria, receberão R\$250,00;

Parágrafo único – O(a) professor(a) orientador(a) poderá acumular os prêmios, caso ele tenha orientado mais de um estudante vencedor.

### **DO RESULTADO E DA ENTREGA DOS PRÊMIOS**

Art. 16º – O resultado do concurso será divulgado no site da Universidade Federal de Juiz de Fora ([ufjf.br](http://ufjf.br)) até o dia 25 de outubro de 2019.

Art. 17º – A critério da organização, a premiação ocorrerá na UFJF em cerimônia específica, informada pela instituição.

Art. 18º – A escola será responsável pelo fornecimento dos dados de contato dos estudantes e seus responsáveis legais, bem como dos professores orientadores, com a finalidade de entrega dos prêmios.

Art. 19º – Os coordenadores responsáveis pelos trabalhos vencedores serão comunicados pela UFJF, via telefone e/ou e-mail, sobre informações acerca da premiação, cujos detalhes serão divulgados posteriormente.

Art. 20º – Sendo o(a) estudante vencedor(a) um(a) pessoa menor de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

I – Certidão de nascimento ou documento de identificação oficial com foto do(a) menor;

II – Documento de identificação oficial dos pais, tutor(a) ou responsável pela guarda do(a) menor vencedor(a);

III – No caso de responsável pela guarda, é necessário apresentar o documento que comprove a tutela ou responsabilidade pela guarda do(a) menor;

Art. 21º – Sendo o(a) vencedor(a) um(a) pessoa maior de idade, será necessária a apresentação dos seguintes documentos para o recebimento do prêmio:

I – Documentação de identificação oficial com foto do(a) vencedor;

II – Número do PIS/PASEP/NIT do(a) vencedor(a).

### **DO CRONOGRAMA**

Art. 22º – O cronograma estimado de realização do concurso é:

Realização de inscrição das turmas participantes pelo formulário de inscrição feita pelo(a) coordenador(a): 23/09/2019 a 27/09/2019;



Envio dos envelopes contendo as redações dos participantes e a relação dos trabalhos, de responsabilidade do(a) coordenador(a): até às 18h dia 11/10/2019;

Avaliação dos trabalhos por banca multidisciplinar definida pela organização do concurso: 14/10/2019 a 25/10/2019

Divulgação dos resultados finais: 25/10/2019 (previsão)

Cerimônia de premiação: 30/10/2019 (previsão)

Parágrafo único – As datas, locais e condições para a realização das redações serão definidas pelo(a) coordenador(a).

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Art. 23º – Todas as informações relativas a este concurso estarão disponíveis no site da UFJF ([www.ufjf.br](http://www.ufjf.br)).

Art. 24º – Serão desclassificados os trabalhos que não se enquadrarem no tema ou nas especificações deste edital, bem como aqueles decorrentes de plágio ou fraude e, ainda, os enviados em desconformidade com os dados de inscrição.

Art. 25º – Não haverá devolução de trabalhos às escolas e/ou aos estudantes.

Art. 26º – A inscrição no concurso implica autorização do autor ou do responsável legal para publicação dos trabalhos na página oficial da UFJF, assim como a divulgação dos dados (nome e escola).

Art. 27º – Os casos omissos serão resolvidos pela Diretoria de Imagem Institucional.

Art. 28º – A confirmação do pagamento na data definida está sujeita a liberação do orçamento pelo Governo Federal. Os recursos são advindos de projeto de extensão financiados por emenda parlamentar.

Juiz de Fora, 23 de setembro de 2019

  
Márcio de Oliveira Guerra  
Diretor de Imagem Institucional  


